

## MOÇÃO DE APLAUSOS

MOÇÃO DE APLAUSOS AO SENHOR  
BENILDO VALÉRIO DE FARIAS,  
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.

Senhor Presidente

Com base no que dispõe no artigo 142, inciso XIV do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requiro a Mesa Diretora com anuência do Soberano Plenário para que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo e encaminhe a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS AO SENHOR BENILDO VALÉRIO DE FARIAS, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**, nesta Capital.

### JUSTIFICATIVA

Técnicos Industriais são profissionais liberais com profissão regulamentada pela Lei nº 5.524/1968 e Decreto nº 90.922/1985, devidamente habilitados para o desempenho de suas atribuições, como empregados do setor público e privado, empregadores autônomos ou prestadores de serviços. São formados em cursos regulares que capacitam com conhecimentos teóricos e práticos em suas devidas áreas de atuação e contam com uma grande quantidade de modalidades voltadas para o setor técnico e tecnológico de acordo com suas escolhas profissionais.

Há mais de quatro décadas que um grupo de técnicos iniciou um trabalho pela regulamentação profissional da categoria e a criação do conselho próprio. Em 26 de março de 2018, a sanção presidencial da Lei nº 13.639/2018 representa não somente mais uma conquista histórica, mas principalmente a concretização de um ciclo político e o início de uma nova época, com mais segurança à sociedade e valorização profissional para milhões de técnicos, devidamente reconhecidos como profissionais imprescindíveis para o desenvolvimento do país.

Pelos motivos expostos, propomos que o Senhor **BENILDO VALÉRIO DE FARIAS, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES** receba esta justa homenagem.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 9 de setembro de 2024.

**Lilo Pinheiro (Câmara Digital) - PP**

**Vereador**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340035003000360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340035003000360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

